



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI N° 036/2016, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.500,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a aquisição de equipamentos para Agricultura com recursos do superávit e de auxílios e convênios vinculados ao Ministério da Agricultura – MAPA e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da execução do contrato firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0075.1046 – Patrulha Agrícola Mecanizada.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (6661) (0001).....R\$ 9.000,00

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0075.1046 – Patrulha Agrícola Mecanizada.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente (6662) (1005).....R\$ 19.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 18.292,06 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e seis centavos) provenientes do superávit vinculado ao MAPA, R\$ 1.207,94 (um mil, duzentos e sete reais e noventa e quatro centavos) relativos a Auxílios e Convênios vinculados ao MAPA e o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMIN. IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

04.123.0012.2019 – Encargos Gerais do Município.

3.3.2.90.22.00.00.00.00 Encargos da Dívida Contratada c/Inst. Finac. (363) (0001).....R\$ 9.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 18 de agosto de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91693333/0001-07 fone/fax: 51-3773-1122 Av. São Pedro 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br e-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação da inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, proposta pelo presente Projeto de Lei nº 036/2016 é para incluir projeto não previsto nas respectivas leis, e criar rubrica específica para alocar as despesas decorrentes de gastos com a aquisição de equipamento para execução do Convênio realizado entre o Município de Poço das Antas e o Ministério da Agricultura.

Lembramos que o projeto não foi contemplado por ocasião da elaboração do orçamento de 2016, pois na época da elaboração da proposta orçamentária, a expectativa era gastar o recurso ainda no exercício de 2015. Porém, como não foi possível gastar dentro do exercício de 2015, parte do recurso ficou para ser gasto em 2016, e dependia apenas de um novo Plano de Aplicação para que pudesse ser efetivado. O Plano foi elaborado e aprovado pelo MAPA, dependendo ainda da criação destas rubricas específicas, propostas no projeto de lei, para que se torne viável, sendo que uma das rubricas é vinculada ao MAPA e a outra relativa a Contrapartida Financeira do projeto, de recursos LIVRES do Município.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 18 de agosto de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Presidente da Câmara de Vereadores
POÇO DAS ANTAS - RS